



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15 DE 23 DE JUNHO DE 2025 AO PROJETO DE LEI E/13/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica."

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 781.104,00 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)**, em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. com nas seguintes classificações orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0032.1.019 - REFORMA DA COZINHA PILOTO	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Cód.Aplicação: 803.0001 - Emenda 2024.035.56366 - Cozinha Piloto	
Fonte de Recurso: 02 Estadual	

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2.018 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Cód.de Aplicação: 801.0001 - Emenda 2025.259.68331- Fabiana Bolsonaro	
Fonte de Recurso: 02 Estadual	

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - OBRAS E SERVIÇOS - INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.452.0060.1.020- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 481.104,00
Código de Aplicação: 100.0001-Contrato 953012/2023-M-Cidades/CEF	
Fonte de Recurso: 05 Federal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 896,00
Código de Aplicação: 100.0001-Contrato 953012/2023-M-Cidades/CEF	
Fonte de Recurso: 01 Tesouro	

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º do presente Projeto de Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Emenda Parlamentar 2025.259.68331 Transferência Especial efetuada pelo Governo do Estado através da Secretaria de Governo	R\$ 150.000,00
---	-----------------------

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

e Relações Institucionais por Intermédio do Deputado Dr. Jorge do Carmo

b) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Emenda Parlamentar 2024.035.56366 Transferência Especial efetuada pelo Governo do Estado através do Programa Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP por Intermédio da Deputado Fabiana Bolsonaro	R\$ 150.000,00
--	----------------

c) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Contrato de Repasse 953012/2023- Firmando com Ministério das Cidades por Intermédio da Caixa Econômica Federal	R\$ 481.104,00
--	----------------

d) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

15.452.0060.1.002 Obras e Infraestrutura em Vias do Município 4.4.90.51 - Obras e instalações - Ficha 194	R\$ 896,00
--	------------

ARTIGO 2º-Fica o Poder Executivo autorizado suplementar os valores recebidos de aplicação financeira para aplicação na mesma finalidade e/ou restituição de saldos à sua origem com criação elemento específico.

ARTIGO 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

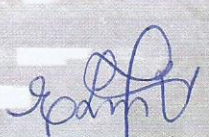
ARTIGO 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa,

Taquaral, 23 de junho de 2025


Sergio Alexandre da Silva
Presidente


Elizangela Medeiros Verdinelli
1º Secretária